



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 968, Ubajara – CE., 21 de Março de 2012

DEFINE de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, fundada
em 05/03/2004 e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço
saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – DEFINE com entidade de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO COM UNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,
com sede na localidade de Taboca, neste Município.

Art. 2º. - A entidade, sem fins lucrativos, tem por finalidade
organizar os moradores com vistas à defesa de seus interesses
e reivindicar junto aos poderes constituídos a execução de
medidas que lhes assegurem a satisfação de suas
necessidades fundamentais; cultivar a mais ampla e perfeita
cordialidade entre os sócios: promover atividades religiosas,
sociais, culturais e esportivas e a promoção e assistência à
pessoa carente.

Art. 3º. –. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 21 de Março de
2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 271 2012
27/03/2012
VISTO